



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 3 - Número 175 - 24 Novembro de 2015 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 608, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme artigo 99 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	A partir
11179	1328	DIRCEU JOSÉ DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULOS	39	26/09/2015
11194	1580	DAVID FURLAN ZAFERINO	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	27	05/10/2015
11142	1681	ELY DAS GRACAS MARQUETTI	PROFESSOR	30	05/10/2015
11130	1810	DARCI TEODORO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	30	03/10/2015
11156	1831	MARIA ROSIMERI FERREIRA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	62	30/09/2015
11137	2074	CLAUDINEIA APARECIDA MODESTO	EDUCADOR INFANTIL	14	22/09/2015
11138	2074	CLAUDINEIA APARECIDA MODESTO	EDUCADOR INFANTIL	3	07/10/2015
11081	2078	LOURDES GONCALVES BARREIRO	ZELADOR	15	15/09/2015
11200	2197	SANDRA REGINA PEDRO	PROFESSOR	30	13/10/2015
11122	2376	MARIA APARECIDA MARQUES DE ANDRADE	COZINHEIRO	15	17/09/2015
11215	2376	MARIA APARECIDA MARQUES DE ANDRADE	COZINHEIRO	7	22/10/2015
11131	2475	MARIA VITALINA LUCAS CRIVELLI	ENFERMEIRO	5	04/10/2015
11159	2475	MARIA VITALINA LUCAS CRIVELLI	ENFERMEIRO	14	09/10/2015
11143	2635	NEUSA APARECIDA RAIMUNDO CIRILO	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	15	25/09/2015
11197	2691	LIGIANE TORRES GUIMARAES	PROFESSOR	30	13/10/2015
11080	2857	LUCIANA VICENTINE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8	23/09/2015
11165	2857	LUCIANA VICENTINE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	8	09/10/2015
11197	3134	LIGIANE TORRES GUIMARAES	PROFESSOR	30	13/10/2015
11136	3236	LEILE DE FARIAS FRANCA PENHA	PROFESSOR	60	24/09/2015
11135	3284	ANGELA MARIA PEREIRA DE MORAIS	PROFESSOR	22	02/10/2015

Art. 2º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	A partir
11155	1803	JULIANA NEGRO CARDAMONI	PROFESSOR	30	11/10/2015
11187	2074	CLAUDINEIA APARECIDA MODESTO	EDUCADOR INFANTIL	30	19/10/2015

PORTARIA nº 608/2015

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	A partir
11216	2078	LOURDES GONCALVES BARREIRO	ZELADOR	62	30/09/2015
11222	2305	MARI SONIA SALETE PEREIRA MENDES	SEGURANCA	48	01/11/2015
11185	2325	VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	ZELADOR	64	06/09/2015
11233	2420	SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	61	01/11/2015
11144	2465	HENRIQUETA MALVINA CELERI DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	54	08/09/2015
11182	2475	MARIA VITALINA LUCAS CRIVELLI	ENFERMEIRO	15	23/10/2015
11120	2485	REGINA DE PAULA MOTTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	01/10/2015
11242	2485	REGINA DE PAULA MOTTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30	01/11/2015
11201	2635	NEUSA APARECIDA RAIMUNDO CIRILO	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	22	10/10/2015
11226	2692	LUCIA BARAN SHIMIZU	PROFESSOR	30	01/11/2015
11235	2857	LUCIANA VICENTINE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	60	26/10/2015
11149	2859	EUNICE LAVRATTI	PROFESSOR	31	01/10/2015
11141	2864	MARLENE MAGGI REZENDE BANDEIRA	PROFESSOR	20	11/09/2015
11193	2864	MARLENE MAGGI REZENDE BANDEIRA	PROFESSOR	62	01/10/2015
11125	3124	JULIANA MACHADO LEME	TECNOLOGO DE GESTAO PUBLICA	31	01/10/2015
11237	3166	MAGDA ALVES DE ATAIDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	32	01/11/2015
11217	3284	ANGELA MARIA PEREIRA DE MORAIS	PROFESSOR	31	24/10/2015

Art. 3º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença para Tratamento de Saúde.

Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Retorno
11179	1328	DIRCEU JOSÉ DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULOS	25/10/2015
11194	1580	DAVID FURLAN ZAFERINO	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	01/11/2015



11142	1681	ELY DAS GRACAS MARQUETTI	PROFESSOR	04/11/2015
11130	1810	DARCI TEODORO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/11/2015
11156	1831	MARIA ROSIMERI FERREIRA	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	01/12/2015
11137	2074	CLAUDINEIA APARECIDA MODESTO	EDUCADOR INFANTIL	06/10/2015
11138	2074	CLAUDINEIA APARECIDA MODESTO	EDUCADOR INFANTIL	10/10/2015
11200	2197	SANDRA REGINA PEDRO	PROFESSOR	12/11/2015
11222	2305	MARI SÔNIA SALETE PEREIRA MENDES	SEGURANCA	19/12/2015
11185	2325	VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	ZELADOR	09/11/2015

PORTARIA nº. 608/2015

Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Retorno
11122	2376	MARIA APARECIDA MARQUES DE ANDRADE	COZINHEIRO	02/10/2015
11215	2376	MARIA APARECIDA MARQUES DE ANDRADE	COZINHEIRO	29/10/2015
11144	2465	HENRIQUETA MALVINA CELERI DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/2015
11131	2475	MARIA VITALINA LUCAS CRIVELLI	ENFERMEIRO	09/10/2015
11159	2475	MARIA VITALINA LUCAS CRIVELLI	ENFERMEIRO	23/10/2015
11182	2475	MARIA VITALINA LUCAS CRIVELLI	ENFERMEIRO	07/11/2015
11143	2635	NEUSA APARECIDA RAIMUNDO CIRILO	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	10/10/2015
11201	2635	NEUSA APARECIDA RAIMUNDO CIRILO	ASSISTENTE DE OBRAS E LIMPEZA	01/11/2015
11197	2691	LIGIANE TORRES GUIMARAES	PROFESSOR	12/11/2015
11080	2857	LUCIANA VICENTINE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/10/2015
11165	2857	LUCIANA VICENTINE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/10/2015
11235	2857	LUCIANA VICENTINE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/12/2015
11197	3134	LIGIANE TORRES GUIMARAES	PROFESSOR	12/11/2015
11237	3166	MAGDA ALVES DE ATAÍDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/12/2015
11136	3236	LEILE DE FARIAS FRANCA PENHA	PROFESSOR	23/11/2015
11135	3284	ANGELA MARIA PEREIRA DE MORAIS	PROFESSOR	24/10/2015
11217	3284	ANGELA MARIA PEREIRA DE MORAIS	PROFESSOR	24/11/2015

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 609, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 28 inciso I § 10 e artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e artigo 7º, inciso I dos Decretos nº 689/2012, e 690/2012, de 27 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir
11224	3679	DENISE APARECIDA DE MORAIS	PROFESSOR	30	20/10/2015
11162	3743	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	4	16/10/2015
11163	3743	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	2	13/10/2015
11164	3743	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	16	16/10/2015
11162	3788	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	AUXILAIR DE ENFERMAGEM	4	16/10/2015
11163	3788	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	AUXILAIR DE ENFERMAGEM	2	13/10/2015
11164	3788	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	AUXILAIR DE ENFERMAGEM	16	16/10/2015
10975	4001	CAMILLA SOBRAL FRAGANO	MEDICO PSIQUIATRA	15	03/08/2015
11134	4001	CAMILLA SOBRAL FRAGANO	MEDICO PSIQUIATRA	15	28/09/2015

Art. 2º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para as servidoras abaixo relacionadas.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir
11160	3560	CLEBER DE AZEVEDO BERALDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	35	10/10/2015
11147	3584	SUELY ROSA SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	16	02/10/2015

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Rafael Lapone
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



11274	3743	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	AUXILAIR DE ENFERMAGEM	30	01/11/2015
11274	3788	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	AUXILAIR DE ENFERMAGEM	30	01/11/2015

Art. 3º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório das servidoras acima mencionadas, em face do afastamento de seu cargo, por motivo de estar em Licença para Tratamento de Saúde.

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo, ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

PORTARIA nº. 609/2015.

Art. 4º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, o retorno às atividades laborais e ao estágio probatório, por motivo do término da Licença para Tratamento de Saúde.

Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Retorno
11160	3560	CLEBER DE AZEVEDO BERALDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/11/2015
11147	3584	SUELY ROSA SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	18/10/2015
11224	3679	DENISE APARECIDA DE MORAIS	PROFESSOR	19/11/2015
11162	3743	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	11/10/2015
11163	3743	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/10/2015
11164	3743	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/11/2015
11162	3788	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	AUXILAIR DE ENFERMAGEM	11/10/2015
11163	3788	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	AUXILAIR DE ENFERMAGEM	15/10/2015
11164	3788	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	AUXILAIR DE ENFERMAGEM	01/11/2015
10975	4001	CAMILLA SOBRAL FRAGANO	MEDICO PSQUIATRA	18/08/2015
11134	4001	CAMILLA SOBRAL FRAGANO	MEDICO PSQUIATRA	13/10/2015
11274	3743	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	AUXILAIR DE ENFERMAGEM	01/12/2015
11274	3788	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	AUXILAIR DE ENFERMAGEM	01/12/2015

Art. 5º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 610, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme Artigo 121 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibioporá, em atendimento a Perícia Médica nº. 11183,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora MARIA INES SARAIBA – matrícula 1174, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60(sessenta) dias, a partir de 25 de setembro de 2015, de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 24 de novembro de 2015, por motivo do término da Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 611, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto e conforme artigo 121 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibioporá, e artigo 2º do Decreto nº 423/2004, em atendimento a Perícia Médica nº. 11189,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora DEJANIRA FLORENTINA DO CARMO – matrícula 3763, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01(um) dia a partir de 04 de setembro de 2015, e 45(quarenta e cinco) dias a partir de 12 de outubro de 2015 de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Art. 2º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora por mesmo período acima citado, em face do afastamento de seu cargo, por motivos de estar em licença por motivo de doença em pessoa da família.

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

Art. 3º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 26 de novembro de 2015, por motivo do término da Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 612 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme o disposto no artigo 113, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibioporá, e artigo 7º, inciso III do Decreto nº 689/2012, de 27 de novembro de 2012, em atendimento a Perícia Médica nº. 11234,

RESOLVE:

Art.1º Art. 1º PRORROGAR, por mais 17 (dezesete) dias, a partir de 01 de novembro de 2015, a Licença por Acidente em Serviço, concedida ao servidor VICTOR HUGO MORELLI, matrícula 3751, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, ocupante do cargo de Eletricista.

Art. 2º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório do servidor acima mencionado, por mais 17 (dezesete) dias, a partir de 01 de novembro de 2015, em face do afastamento de seu cargo, por motivo de estar em Licença por Acidente em Serviço.

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo, ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

Art. 3º CONCEDER ao servidor acima citado, o retorno às atividades laborais e ao estágio probatório, a partir de 18 de novembro de 2015, por motivo do término da Licença por Acidente em Serviço.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 614, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 585, de 29 de outubro de 2015, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de outubro de 2015, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3085	FABIANA DE MORAES	2014/2015	03/11/2015	02/12/2015

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3085	FABIANA DE MORAES	2014/2015	04/11/2015	03/12/2015

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 615, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o Capítulo V, art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados 08 dias de Licença Casamento.

Protocolo	Matr.	Nome	A Partir
12264/2015	3399	JOSELI DAS NEVES SILVA	03/11/2015
12269/2015	3805	LUCELIA MITIKO SAKATA EIMORI	31/10/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 616, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e artigo 7º, inciso II do Decreto nº 689/2012, em atendimento ao Protocolo sob o nº 12331/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora HELOIZIS DE OLIVEIRA SILVA MARQUES, matrícula 3975, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, 120 (cento e vinte) dias, a Licença à Gestante (Maternidade), a partir de 26 de outubro de 2015 até 22 de fevereiro de 2016.

Art. 2º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora por mesmo período acima citado, em face do afastamento de seu cargo, por motivo de estar em Licença à Gestante (Maternidade).

Parágrafo único: o total de dias apurado neste artigo será acrescido ao prazo estabelecido no artigo 4º do Decreto nº 689/2012.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 617, DE 16 DE NOVEMBRO 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, 120 (cento e vinte) dias, de Licença à Gestante (maternidade).

Protoc.	Matr.	Nome	Cargo	A partir	A partir
12400/15	3263	MARIA JOSÉ SANDRA DE ARAUJO	BIBLIOTECÁRIO	02/11/2015	29/02/2016
12433/15	3506	VANESSA APARECIDA PEREIRA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/10/2015	26/02/2016

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 618, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 392 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº. 12335/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ZENEIDE ANDRELINO DAS CHAGAS, matrícula 9128, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 05 de novembro de 2015 até 03 de março de 2016.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 624, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e conforme o disposto no artigo 108, e artigo 28 §10 inciso II, da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e artigo 7º, inciso II do Decreto nº 689/2012, em atendimento ao Protocolo sob o nº 12641/2015,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença à Gestante, concedida para a servidora ADRIANA RAMOS RIBEIRO – matrícula 3777, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Educadora Social, a partir de 18 de novembro de 2015 com término em 16 de janeiro de 2016.

Art. 2º SUSPENDER o tempo de efetivo exercício de estágio probatório da servidora por mesmo período acima citado, em face do afastamento de seu cargo, por motivo de estar em Licença à Gestante (Maternidade).

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo, ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

Art. 3º CONCEDER a servidora acima citada, o retorno às atividades laborais e ao estágio probatório, a partir de 17 de janeiro de 2016, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 625, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo V, artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº 12509/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora JOSEFA OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 3767, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de provimento efetivo de Professor, 08 (oito) dias de licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido em 07 de novembro de 2015.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 15 de novembro de 2015, por motivo do término da Licença por falecimento de pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 626, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigo 84, inciso IV da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento aos Protocolos,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores constantes no anexo único desta Portaria, para ausentar-se do serviço em conformidade com o artigo 84, inciso IV da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, para frequentar cursos compatíveis com a área de atuação profissional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Anexo Único – PORTARIA nº 626/2015.

PROTOK.	MATR.	NOME	CURSOS	DIAS DO MÊS	QUANTIDADE DE DIAS
11340/2015	2555	CELSE SEBASTIAO GARBOZA	1º Congresso Londrinense de Odontologia – Universidade Estadual de Londrina	28 a 30 de outubro de 2015	03 dias
11753/2015	1082	MARTA MATVEICHUKDA SILVEIRA	Curso de Estimulação Precoce para Equipe Interciplinar	16 de outubro e 2015 e 06 de novembro de 2015.	02 dias

PORTARIA Nº 627, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigo 64 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 707/2012, e requerimento protocolado sob o nº 12177/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora DAMILY RODRIGUES MARTINS - matrícula 3458, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, horário especial para cumprimento de Estágio Curricular referente ao *Curso de Pedagogia – Colégio estadual Professor José Aloisio Aragão – Aplicação em Londrina-PR* – Curso Superior, do dia 04 de novembro de 2015, todas as quartas-feiras das 08h:00min às 12h:00min até 15 de dezembro 2015, total de horas para reposição 24h00min.

Art. 2º Fica estabelecida, a contar de 04 de novembro de 2015, a obrigatoriedade da servidora de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 628, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e de acordo com o artigo 95, inciso XI, e artigo 134, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados à Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Protok.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Meses	Início	Término
12426/2015	24	ANTONIO PINHEIRO	3º	2007/2015	30	3º	16/11/2015	15/12/2015
12157/2015	674	JOSÉ DOMINGOS ALVES PEREIRA	5º	2010/2015	90	1º, 2º e 3º	09/11/2015	06/02/2016
12152/2015	2417	NEUSA DE SOUZA LIMA TEIXEIRA	3º	2010/2015	30	1º	16/11/2015	15/12/2015

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o retorno às atividades laborais, por motivo do término da Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Matr.	Nome	Retorno
24	ANTONIO PINHEIRO	16/12/2015
674	JOSÉ DOMINGOS ALVES PEREIRA	07/02/2016
2417	NEUSA DE SOUZA LIMA TEIXEIRA	16/12/2015

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

NÃO DEIXE SUA RUA NO ESCURO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

Solicitação de reparos pelo telefone (43) 3178-8449
De segunda a sexta-feira,
das 08h00 às 17h00.

PREFEITURA DE
IBIPORÃ
GESTÃO 2013 - 2016

Secretaria Municipal
de Obras



DECRETO Nº. 697, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado o servidor abaixo relacionado, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Edital de Convocação nº. 170, de 29 de outubro de 2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 06 de novembro de 2015, conforme termo abaixo.

I- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Municipal de Trânsito, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA X), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Planejamento.

a) **GABRIEL DOS REIS BARATTO**.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EDITAL Nº 175, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONVOCAR CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 161/2014.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, convocada a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato
16º SILMARA PEREIRA DA SILVA PIZI

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ a candidata do Concurso Público automaticamente.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EDITAL Nº 176, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

DESCLASSIFICAR A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, E **CONVOCAR** CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, DO EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 087/2012.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 172, de 05 de novembro de 2015, não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato
5º CASSIANE FERRACINI DE SOUZA

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, convocada a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato
6º AMANDA IZABELE PARENTE BIRELO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ a candidata do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EDITAL Nº 178, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

DESCLASSIFICAR A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO**, PARA ATIVIDADES LABORAIS NO **CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ADULTO – CAPS ADULTO**, DO CONCURSO PÚBLICO NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 099/2011.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 173, de 05 de novembro de 2015, não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ADULTO – CAPS ADULTO.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PSICÓLOGO** – Jornada Semanal de 30 horas.

Classificação Nome do Candidato
30º IARA SENEM

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EDITAL Nº 180, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONVOCAR CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, DO EM CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 087/2012.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, convocada a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato
7º KEROLAYN CARLA LICHTENTHALER

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ a candidata do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 613, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº. 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiçora - Lei Municipal nº. 2236/2008,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Doc. Nº	Mat.	Nome	De	Para	A partir
-----	13	Antonio de Martini	Secr. Mun. de Educação – Departº. Educação	Secr. Mun. de Serviços Públicos, Obras e Viacão – Sede do Parque de Máquinas	01/11/15
C.I. 556/2015-SMS	1441	Elisângela Regina da Silva Berbel	Secr. Mun. de Saúde – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	Secr. Mun. de Saúde – UBS – Dr. Eugênio Dal Molin – Centro	09/11/15
C.I. 153/2015-SMAAM	1556	Valdir da Silva	Secr. Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – Departº de Agricultura	Secr. Mun. de Serviços Públicos, Obras e Viacão – Sede do Parque de Máquinas	18/11/15
C.I. 556/2015-SMS	1816	Teresa Senoo Kakuno	Secr. Mun. de Saúde – UBS – José Silva Sá – Jardim Pérola	Secr. Mun. de Saúde – UBS – Dr. Antonio Carlos Gomes- Conj. Henrique Alves Pereira - Serraia	09/11/15
C.I. 153/2015-SMAAM	1927	Aivaldo de Lima	Secr. Mun. de Serviços Públicos, Obras e Viacão – Sede do Parque de Máquinas	Secr. Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – Viveiro de Mudanças	18/11/15
C.I. 153/2015-SMAAM	1934	Cláudio de Souza	Secr. Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – Departº de Agricultura	Secr. Mun. de Serviços Públicos, Obras e Viacão – Sede do Parque de Máquinas	18/11/15
C.I. 556/2015-SMS	2125	Patrícia Piazzalunga	Secr. Mun. de Saúde – UBS – Dr. Antonio Carlos Gomes- Conj. Henrique Alves Pereira - Serraia	Secr. Mun. de Saúde – UBS – Dr. Eugênio Dal Molin – Centro – para atendimento na Escola Mun. Profª Alice Roma Botti	09/11/15
C.I. 556/2015-SMS	2392	Janaína Fernandes Vendrame	Secr. Mun. de Saúde – UBS – Dr. Eugênio Dal Molin – Centro – para atendimento na Escola Mun. Profª Alice Roma Botti	Secr. Mun. de Saúde – UBS – José Silva Sá – Jardim Pérola	09/11/15
Doc. Nº	Mat.	Nome	De	Para	A partir
C.I. 556/2015-SMS	2555	Celso Sebastião Barboza	Secr. Mun. de Saúde – UBS – José Silva Sá – Jardim Pérola	Secr. Mun. de Saúde – UBS – Dr. Antonio Carlos Gomes- Conj. Henrique Alves Pereira - Serraia	09/11/15
C.I. 556/2015-SMS	2890	Cristiane Maria Pascoal Batista	Secr. Mun. de Saúde – UBS – Olemário Mendes Borges do Jardim Jonhn Kennedy	Secr. Mun. de Saúde – UBS – Dr. Wilson Costa Funfas – Vila Esperança	09/11/15
C.I. 153/2015-SMAAM	2941	Melissa Kikoshita Minani Schelbauer	Secr. Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – Departº de Agricultura	Secr. Mun. de Serviços Públicos, Obras e Viacão – Departº de Obras	18/11/15
C.I. 040/2015-SMA	2991	Fábio Henrique Borges Mulero	Secr. Mun. de Finanças – Departº. Tributação e Fiscalização	Secr. Mun. de Serviços Públicos, Obras e Viacão – Departº de Obras	01/11/15
C.I. 556/2015-SMS	3059	Regina Maria de Freitas Barcellos Gonçalves	Secr. Mun. de Saúde – UBS – Olemário Mendes Borges do Jardim Jonhn Kennedy	Secr. Mun. de Saúde – UBS – Dr. Wilson Costa Funfas – Vila Esperança	09/11/15
-----	3142	Agostinho Norberto de Aguiar	Secr. Mun. de Serviços Públicos, Obras e Viacão – Sede do Parque de Máquinas	Secr. Mun. de Educação – Departº. Educação	01/11/15
C.I. 526/2015-DT	3344	Marcos Sakamoto	Secr. Mun. de Finanças – Departº. Tributação e Fiscalização	Secr. Mun. de Administração – Divisão de Protocolos	18/11/15
C.I. 556/2015-SMS	9046	Renata Camargo dos Santos	Secr. Mun. de Saúde – UBS – Dr. Eugênio Dal Molin – Centro	Secr. Mun. de Saúde – UBS – Dr. Antonio Carlos Gomes- Conj. Henrique Alves Pereira - Serraia	09/11/15
C.I. 556/2015-SMS	9137	Jossayne Daniele Silva	Secr. Mun. de Saúde – UBS – Dr. Eugênio Dal Molin – Centro	Secr. Mun. de Saúde – UBS – Olemário Mendes Borges do Jardim Jonhn Kennedy	09/11/15

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 619, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao candidato abaixo relacionado convocado do Concurso Público aberto através do Edital nº. 161/2014, à prorrogação *da Posse e do Exercício*, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
12313/2015	Thiago Mura Castellani	Médico do Trabalho	672/2015	06/11/2015	20/11/2015
12531/2015	Uheyra Gancedo Ruzon	Médico Clínico Geral - Plantonista	650/2015	03/11/2015	17/11/2015

Art. 2º CONCEDER ao candidato abaixo relacionado convocado do Concurso Público aberto através do Edital nº. 161/2014, à prorrogação *da Posse e do Exercício*, por mais 15 dias.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
12535/2015	Uheyra Gancedo Ruzon	Médico Clínico Geral - Plantonista	650/2015	18/11/2015	02/12/2015

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 620, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria Nº 578, de 21 de novembro de 2015, que concedeu à servidora IVANETE CAVALHEIRO DA SILVA, matrícula 531, licença para exercer Mandato Classista junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiçora, a partir de 14 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 622, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no Capítulo II, Seção IV, artigos 197, inciso II, Subseção III, artigo 201 constantes da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiçora, e Decreto nº 076, de 22 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR à servidora ROSANGELA VICENTE JACINTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na Unidade Básica de Saúde Dr. Wilson Costa Funfas – Vila Esperança, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, retroativo ao dia 04 de novembro de 2015, por enquadrar-se segundo o Anexo 14 da NR 15 - Atividades e Operações Insalubres, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, constante na página nº 127, em virtude da exposição habitual e permanente aos agentes biológicos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



PORTARIA Nº. 623, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 130 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao Protocolo sob o No. 11916/2015,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora DENISE SANCHES ROMERO MENEZES, matrícula 2805, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de Farmacêutico Bioquímico, Licença por Motivo de Acompanhamento do Cônjuge por prazo indeterminado, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 629, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto no artigo 131 da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aos servidores DIEGO BRUNO MARQUETTI, matrícula 2624, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tecnólogo de Gestão Pública, e ARLETE DA LUZ, matrícula 2035, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotados na Secretaria Municipal de Educação, licença para exercer Mandato Classista junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, a partir de 16 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA. EPP

PROC. ADM. Nº. 052/2015 – Tomada de Preços nº. 010/2015 – CONTRATO Nº. 102/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a elaboração de projeto de engenharia para duplicação da Rua Ibrahim Prudente da Silva e das ruas que a cruzam.

OBJETIVO:

- O presente Termo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato e execução do serviço para o dia **31 de janeiro de 2016**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03 de novembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: S.H. FERNANDES & CIA LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 145/2015 – Pregão Nº. 075/2015 – CONTRATO Nº. 257/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de cimento portande CPII 32 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.

VALOR TOTAL: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 01 Dia.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2016.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 2505

FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 08.003.15.452.0001.2059

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de novembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ACAREÍ - ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA DA REGIÃO DE IBIPORÃ.

PROC. ADM. Nº. 132/2014 – Tomada de Preços Nº. 011/2014 – CONTRATO Nº. 297/2014.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a disponibilização de professores para ministrar aulas de capoeira junto ao "Projeto Bravo"

O presente termo aditivo objetiva:

- Reajustar o valor da hora aula de **R\$ 33,60** (Trinta e três reais e sessenta centavos) para **R\$ 36,92** (Trinta e seis reais e noventa e dois centavos) conforme a variação do INPC.

- Acréscimo de valor no Contrato de R\$20.597,28 (Vinte mil e quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23 de novembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: T & M ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 110/2015 – Tomada de Preços Nº. 023/2015 – CONTRATO Nº. 256/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a prestação de serviços técnicos de estudo de solo para confecção de teste SPT, proctor normal, frasco de areia, a trado e cova cilíndrica para projetos e obras diversas.

VALOR TOTAL: R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de novembro de 2016.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 2240

FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 08.001.15.122.0001.2047

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de novembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporá, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 131/2015 – Tomada de Preços Nº. 025/2015 – CONTRATO Nº. 255/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a reforma e adequação do prédio que abrigará a Secretaria de Saúde, localizado na esquina da Avenida dos Estudantes com a Rua Paulo Frontin, Centro, área institucional da Prefeitura Municipal de Ibiporá/PR, com área de edificação de 556,30m² no pavimento superior e 291,91 m² no pavimento inferior.

VALOR TOTAL: R\$ 72.661,15 (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de maio de 2016.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 4030, 4035, 4195.

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.301.0005.2083, 10.001.10.301.0005.2084.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 303, 497.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de novembro de 2015

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2015 – PMI**, Processo Administrativo nº 155/2015 – ref. **contratação de empresa para o fornecimento de passagens intermunicipais e interestaduais**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483/(43)3178-8448 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporá, 23 de novembro de 2015. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2015 – PMI**, Processo Administrativo nº 163/2015 – ref. **contratação de empresa para o fornecimento parcelado e plantio de grama tipo esmeralda (zoyzia japônica)**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483/(43)3178-8448 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporá, 23 de novembro de 2015. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015 – PMI**, Processo Administrativo nº 158/2015 – ref. **manutenção de Relógio Ponto Digital**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483/(43)3178-8448 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporá, 20 de novembro de 2015. **José Maria Ferreira** - Prefeito do Município.

Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 700, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Declara ponto facultativo no dia 24 de dezembro de 2015, parcialmente, e no dia 31 de dezembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Município detém autonomia para regular o expediente de funcionamento dos entes e órgãos públicos da administração direta e indireta, inclusive a título de ponto facultativo,

Considerando as tradicionais celebrações, de Natal e Ano Novo, que ocorrem durante os meses de dezembro de janeiro de cada ano,

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nos entes e órgãos públicos da administração direta e indireta nos seguintes dias, em razão da declaração de Ponto Facultativo:

I - dia 24 de dezembro de 2015, a partir das 12h00;

II - dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Os entes e órgãos públicos da administração direta e indireta que prestam serviços essenciais deverão escalar servidores de acordo com a necessidade e a exigência, para que não ocorram interrupções que comprometam a qualidade dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

LEI Nº 2.798/2015

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens imóveis, a fim de incentivar a expansão das atividades econômicas no Município, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam desafetados os bens imóveis abaixo descritos, situados no Município de Ibiporá:

I - Lote 05 da quadra nº 01 do loteamento empresarial Nenê Favoreto, com área de 2.556,765 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Projetada D medindo 25,00 metros; fundos para a AABB medindo 25,00 metros; lateral direita com o lote 04 da mesma quadra medindo 102,38 metros; lateral esquerda com o lote 05-A da mesma subdivisão medindo 102,28 metros;

II - Lote 05-A da quadra nº 01 do loteamento empresarial Nenê Favoreto, com área de 2.556,765 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Projetada D medindo 25,00 metros; fundos para a AABB e para o lote 49-A medindo 25,00 metros; lateral direita com o lote 05 da mesma subdivisão medindo 102,28 metros; lateral esquerda com o lote 06 da mesma quadra medindo 102,16 metros;

III - Lote 01-02-03 da quadra nº 02 do loteamento empresarial Ibiporá IV, com área de 8.255,89 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: medindo de frente 114,00 metros para o alinhamento predial do prolongamento da Rua Alberto Negro; de um lado medindo 62,863 metros confrontando com o prolongamento da Rua Alberto Negro; do outro lado medindo 68,863 metros confrontando com o lote 04; aos fundos medindo 120,00 metros confrontando com o lote 04; na confluência do prolongamento da Rua Alberto Negro medindo 9,42 metros em arco.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os bens imóveis descritos no artigo 1º desta lei, mediante avaliação prévia, a fim de incentivar a expansão das atividades econômicas no Município, nos termos dos artigos 12, § 3º da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.049, de 22 de Dezembro de 2006.

Parágrafo único. A alienação dos bens imóveis, por meio de procedimento licitatório na modalidade de concorrência, poderá ter descontos de até 70% (setenta por cento) do valor licitado e condições especiais de pagamento, nos termos do artigo 2º, III da Lei Municipal nº 2.049, de 22 de Dezembro de 2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga o inciso V do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.735, de 05 de dezembro de 2014.

Art. 5º Revoga a Lei Municipal nº 2.559, de 16 de julho de 2012.

Ibiporá, 19 de novembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Ref.:
Projeto de Lei nº 055/2015
Autoria: Executivo Municipal



Contabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/2

DECRETO Nº 705/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.750 de 23 de dezembro de 2014.-

DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 246.140,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cento e quarenta reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 822 - Decreto nº 705/2015 de 24/11/2015	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 513 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2750	2014
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	12.210,00	12.210,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	233.930,00	233.930,00
Despesa			
04.122.0002.2020	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	1.050,00
3.3.90.39.00.00	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
910	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	Suplementar		
12.361.0004.2031	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	79.980,00
3.3.90.32.00.00	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1370	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	Suplementar		
12.365.0004.2035	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	3.450,00
3.1.90.11.00.00	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1655	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		
12.365.0004.2035	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	3.450,00
3.1.90.94.00.00	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1685	103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		
12.361.0004.2038	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Anulação	2.770,00
3.1.90.11.00.00	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1840	101 Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		
12.361.0004.2038	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	2.770,00
3.1.90.94.00.00	6.002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1855	101 Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		
13.392.0011.2044	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Anulação	5.000,00
3.3.90.30.00.00	7.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
	MATERIAL DE CONSUMO		
2130	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		
13.392.0011.2044	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Acréscimo	5.000,00
3.3.90.39.00.00	7.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2150	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	Suplementar		
15.122.0001.2047	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	26.490,00
3.3.90.39.00.00	8.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2240	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	Suplementar		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Página n.º 2/2

	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	122.930,00
	8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
15.451.0001.1058		CONSTRUÇÃO/ PAVIMENTAÇÃO/ RESTAURAÇÃO DE ASFALTO E PONTES	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	5780	735 Transferências Voluntárias Públicas Federais CEF 647095-8 RECAPE RUAS		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	630,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0006.2069		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	2940	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Anulação	250,00
	11.001	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
20.122.0003.2092		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	4640	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Anulação	740,00
	11.001	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
20.122.0003.2092		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	4650	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Acréscimo	990,00
	11.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Abertura	
18.542.0003.2098		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	4730	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Acréscimo	1.900,00
	15.001	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Abertura	
19.126.0013.2115		COORDENAÇÃO EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	5190	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	17	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Acréscimo	160,00
	17.001	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Abertura	
04.122.0010.2120		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	5450	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	17	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Acréscimo	790,00
	17.001	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Abertura	
04.122.0010.2120		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	5465	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

ALEX SANDRO ALVES
Contador

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



Obras

DECRETO Nº. –701/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 12.656/2015;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote (UM) da Quadra 03 (TRÊS) do RESIDENCIAL TUPY, Ibiporã Pr, medindo 328,01M2 (TREZENTOS VINTE E OITO VÍRGULA UM METROS QUADRADOS), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel nº - 22.659 livro 2-P-4 ficha 1, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 01.....MEDINDO 138,75M2
LOTE 01-A.....MEDINDO 189,26M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EPI para uso dos servidores do SAMAE.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Data de Abertura: 09/12/2015 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 33.799,52 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 20 de novembro de 2015.

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO A SEGUIR:

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO:

Pregão Presencial nº 041/2015
(Processo Administrativo nº 382/2015)

OBJETO:

Registro de Preços para eventual aquisição de Ferramentas em geral

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

GUSTAVO PINTO AZEVEDO ME – Lotes 01 a 11 e 13 a 25; MORGAN E MORGAN LTDA ME, Lotes 13.
LOTE 26: DESERTO

VALOR TOTAL:

R\$ 43.186,02 (quarenta e três mil cento e oitenta e seis reais e dois centavos)

RECURSOS:

Próprios.

Ibiporã, 21 de Novembro de 2015

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO A SEGUIR:

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO:

Pregão Presencial nº 042/2015
(Processo Administrativo nº 384/2015)

OBJETO:

Registro de Preços para eventual aquisição de Sulfato de Alumínio para tratamento de água captada no Ribeirão Jacutinga

EMPRESA VENCEDORA:

CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP– CNPJ: 01.752.683/0001-04 Item 01.

VALOR TOTAL:

R\$ 106.400,00 (Cento e seis e quatrocentos reais)

RECURSOS:

Próprios.

Ibiporã, 24 de Novembro de 2015

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE



Câmara Municipal

REPUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI Nº 2797, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015, DEVIDO A ERRO DE PUBLICAÇÃO CONSTANTE DOS REFERIDOS ANEXOS DA LEI, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ Nº 174, DE 20 NOVEMBRO DE 2015

“A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, promulgo, nos termos do parágrafo 3º do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

LEI Nº 2.797/2015

EMENTA: Altera dispositivos das Leis Municipais nº 2.522, de 22 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, nº 2.432, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã

TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CÓDIGO: SO I				
CARGOS PERMANENTES: Agente de Apoio Operacional. CARGOS TRANSITÓRIOS: Assistente de Obras e Limpeza, Cozinheiro e Zelador.				
Salário Inicial	R\$ 767,57	Nível (%)	1,00	
		Carreira (%)	10,00	
	A	B	C	D
1	R\$ 767,57	R\$ 844,33	R\$ 928,76	R\$ 1.021,64
2	R\$ 775,25	R\$ 852,77	R\$ 938,05	R\$ 1.031,85
3	R\$ 783,00	R\$ 861,30	R\$ 947,43	R\$ 1.042,17
4	R\$ 790,83	R\$ 869,91	R\$ 956,90	R\$ 1.052,59
5	R\$ 798,74	R\$ 878,61	R\$ 966,47	R\$ 1.063,12
6	R\$ 806,72	R\$ 887,40	R\$ 976,14	R\$ 1.073,75
7	R\$ 814,79	R\$ 896,27	R\$ 985,90	R\$ 1.084,49
8	R\$ 822,94	R\$ 905,23	R\$ 995,76	R\$ 1.095,33
9	R\$ 831,17	R\$ 914,29	R\$ 1.005,71	R\$ 1.106,29
10	R\$ 839,48	R\$ 923,43	R\$ 1.015,77	R\$ 1.117,35
11	R\$ 847,88	R\$ 932,66	R\$ 1.025,93	R\$ 1.128,52
12	R\$ 856,35	R\$ 941,99	R\$ 1.036,19	R\$ 1.139,81
13	R\$ 864,92	R\$ 951,41	R\$ 1.046,55	R\$ 1.151,21
14	R\$ 873,57	R\$ 960,92	R\$ 1.057,02	R\$ 1.162,72
15	R\$ 882,30	R\$ 970,53	R\$ 1.067,59	R\$ 1.174,35
16	R\$ 891,13	R\$ 980,24	R\$ 1.078,26	R\$ 1.186,09
17	R\$ 900,04	R\$ 990,04	R\$ 1.089,05	R\$ 1.197,95
18	R\$ 909,04	R\$ 999,94	R\$ 1.099,94	R\$ 1.209,93
19	R\$ 918,13	R\$ 1.009,94	R\$ 1.110,94	R\$ 1.222,03
20	R\$ 927,31	R\$ 1.020,04	R\$ 1.122,04	R\$ 1.234,25
21	R\$ 936,58	R\$ 1.030,24	R\$ 1.133,26	R\$ 1.246,59
22	R\$ 945,95	R\$ 1.040,54	R\$ 1.144,60	R\$ 1.259,06
23	R\$ 955,41	R\$ 1.050,95	R\$ 1.156,04	R\$ 1.271,65
24	R\$ 964,96	R\$ 1.061,46	R\$ 1.167,60	R\$ 1.284,36
25	R\$ 974,61	R\$ 1.072,07	R\$ 1.179,28	R\$ 1.297,21
26	R\$ 984,36	R\$ 1.082,79	R\$ 1.191,07	R\$ 1.310,18
27	R\$ 994,20	R\$ 1.093,62	R\$ 1.202,98	R\$ 1.323,28



28	R\$ 1.004,14	R\$ 1.104,56	R\$ 1.215,01	R\$ 1.336,51
29	R\$ 1.014,18	R\$ 1.115,60	R\$ 1.227,16	R\$ 1.349,88
30	R\$ 1.024,33	R\$ 1.126,76	R\$ 1.239,44	R\$ 1.363,38
31	R\$ 1.034,57	R\$ 1.138,03	R\$ 1.251,83	R\$ 1.377,01
32	R\$ 1.044,92	R\$ 1.149,41	R\$ 1.264,35	R\$ 1.390,78
33	R\$ 1.055,36	R\$ 1.160,90	R\$ 1.276,99	R\$ 1.404,69
34	R\$ 1.065,92	R\$ 1.172,51	R\$ 1.289,76	R\$ 1.418,74
35	R\$ 1.076,58	R\$ 1.184,24	R\$ 1.302,66	R\$ 1.432,92
36	R\$ 1.087,34	R\$ 1.196,08	R\$ 1.315,69	R\$ 1.447,25
37	R\$ 1.098,22	R\$ 1.208,04	R\$ 1.328,84	R\$ 1.461,73
38	R\$ 1.109,20	R\$ 1.220,12	R\$ 1.342,13	R\$ 1.476,34
39	R\$ 1.120,29	R\$ 1.232,32	R\$ 1.355,55	R\$ 1.491,11
40	R\$ 1.131,49	R\$ 1.244,64	R\$ 1.369,11	R\$ 1.506,02

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

ANEXO X
TABELA DE VENCIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h
CÓDIGO: SO II
CARGOS PERMANENTES: Auxiliar de Mecânico, Lavador/ Lubrificador de Veículos. CARGOS TRANSITÓRIOS: Segurança.

Salário Inicial	R\$ 813,51	Nível (%)	1,00
		Carreira (%)	10,00
	A	B	C
1	R\$ 813,51	R\$ 894,86	R\$ 984,35
2	R\$ 821,64	R\$ 903,81	R\$ 994,19
3	R\$ 829,86	R\$ 912,85	R\$ 1.004,13
4	R\$ 838,16	R\$ 921,97	R\$ 1.014,17
5	R\$ 846,54	R\$ 931,19	R\$ 1.024,31
6	R\$ 855,01	R\$ 940,51	R\$ 1.034,56
7	R\$ 863,56	R\$ 949,91	R\$ 1.044,90
8	R\$ 872,19	R\$ 959,41	R\$ 1.055,35
9	R\$ 880,91	R\$ 969,00	R\$ 1.065,90
10	R\$ 889,72	R\$ 978,69	R\$ 1.076,56
11	R\$ 898,62	R\$ 988,48	R\$ 1.087,33
12	R\$ 907,61	R\$ 998,37	R\$ 1.098,20
13	R\$ 916,68	R\$ 1.008,35	R\$ 1.109,18
14	R\$ 925,85	R\$ 1.018,43	R\$ 1.120,28
15	R\$ 935,11	R\$ 1.028,62	R\$ 1.131,48
16	R\$ 944,46	R\$ 1.038,90	R\$ 1.142,79
17	R\$ 953,90	R\$ 1.049,29	R\$ 1.154,22
18	R\$ 963,44	R\$ 1.059,79	R\$ 1.165,76

19	R\$ 973,08	R\$ 1.070,38	R\$ 1.177,42	R\$ 1.295,16
20	R\$ 982,81	R\$ 1.081,09	R\$ 1.189,20	R\$ 1.308,12
21	R\$ 992,63	R\$ 1.091,90	R\$ 1.201,09	R\$ 1.321,20
22	R\$ 1.002,56	R\$ 1.102,82	R\$ 1.213,10	R\$ 1.334,41
23	R\$ 1.012,59	R\$ 1.113,85	R\$ 1.225,23	R\$ 1.347,75
24	R\$ 1.022,71	R\$ 1.124,98	R\$ 1.237,48	R\$ 1.361,23
25	R\$ 1.032,94	R\$ 1.136,23	R\$ 1.249,86	R\$ 1.374,84
26	R\$ 1.043,27	R\$ 1.147,60	R\$ 1.262,36	R\$ 1.388,59
27	R\$ 1.053,70	R\$ 1.159,07	R\$ 1.274,98	R\$ 1.402,48
28	R\$ 1.064,24	R\$ 1.170,66	R\$ 1.287,73	R\$ 1.416,50
29	R\$ 1.074,88	R\$ 1.182,37	R\$ 1.300,61	R\$ 1.430,67
30	R\$ 1.085,63	R\$ 1.194,19	R\$ 1.313,61	R\$ 1.444,97
31	R\$ 1.096,49	R\$ 1.206,14	R\$ 1.326,75	R\$ 1.459,42
32	R\$ 1.107,45	R\$ 1.218,20	R\$ 1.340,02	R\$ 1.474,02
33	R\$ 1.118,53	R\$ 1.230,38	R\$ 1.353,42	R\$ 1.488,76
34	R\$ 1.129,71	R\$ 1.242,68	R\$ 1.366,95	R\$ 1.503,65
35	R\$ 1.141,01	R\$ 1.255,11	R\$ 1.380,62	R\$ 1.518,68
36	R\$ 1.152,42	R\$ 1.267,66	R\$ 1.394,43	R\$ 1.533,87
37	R\$ 1.163,94	R\$ 1.280,34	R\$ 1.408,37	R\$ 1.549,21
38	R\$ 1.175,58	R\$ 1.293,14	R\$ 1.422,45	R\$ 1.564,70
39	R\$ 1.187,34	R\$ 1.306,07	R\$ 1.436,68	R\$ 1.580,35
40	R\$ 1.199,21	R\$ 1.319,13	R\$ 1.451,05	R\$ 1.596,15

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

ANEXO X			
TABELA DE VENCIMENTOS			
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL			
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h			
CÓDIGO: SO IV			
CARGOS PERMANENTES: Condutor de Veículos, Eletricista, Tratorista, Serralheiro, Operador de Iluminação e Sonoplastia. CARGOS TRANSITÓRIOS: Pintor Letrista.			
Salário Inicial	R\$ 1.304,29	Nível (%)	1,00
		Carreira (%)	10,00
	A	B	C
1	R\$ 1.304,29	R\$ 1.434,72	R\$ 1.578,19
2	R\$ 1.317,33	R\$ 1.449,07	R\$ 1.593,97
3	R\$ 1.330,51	R\$ 1.463,56	R\$ 1.609,91
4	R\$ 1.343,81	R\$ 1.478,19	R\$ 1.626,01
5	R\$ 1.357,25	R\$ 1.492,97	R\$ 1.642,27
6	R\$ 1.370,82	R\$ 1.507,90	R\$ 1.658,69
7	R\$ 1.384,53	R\$ 1.522,98	R\$ 1.675,28
8	R\$ 1.398,37	R\$ 1.538,21	R\$ 1.692,03
9	R\$ 1.412,36	R\$ 1.553,59	R\$ 1.708,95



10	R\$ 1.426,48	R\$ 1.569,13	R\$ 1.726,04	R\$ 1.898,65
11	R\$ 1.440,75	R\$ 1.584,82	R\$ 1.743,30	R\$ 1.917,63
12	R\$ 1.455,15	R\$ 1.600,67	R\$ 1.760,74	R\$ 1.936,81
13	R\$ 1.469,71	R\$ 1.616,68	R\$ 1.778,34	R\$ 1.956,18
14	R\$ 1.484,40	R\$ 1.632,84	R\$ 1.796,13	R\$ 1.975,74
15	R\$ 1.499,25	R\$ 1.649,17	R\$ 1.814,09	R\$ 1.995,50
16	R\$ 1.514,24	R\$ 1.665,66	R\$ 1.832,23	R\$ 2.015,45
17	R\$ 1.529,38	R\$ 1.682,32	R\$ 1.850,55	R\$ 2.035,61
18	R\$ 1.544,68	R\$ 1.699,14	R\$ 1.869,06	R\$ 2.055,96
19	R\$ 1.560,12	R\$ 1.716,13	R\$ 1.887,75	R\$ 2.076,52
20	R\$ 1.575,72	R\$ 1.733,30	R\$ 1.906,63	R\$ 2.097,29
21	R\$ 1.591,48	R\$ 1.750,63	R\$ 1.925,69	R\$ 2.118,26
22	R\$ 1.607,40	R\$ 1.768,13	R\$ 1.944,95	R\$ 2.139,44
23	R\$ 1.623,47	R\$ 1.785,82	R\$ 1.964,40	R\$ 2.160,84
24	R\$ 1.639,70	R\$ 1.803,67	R\$ 1.984,04	R\$ 2.182,45
25	R\$ 1.656,10	R\$ 1.821,71	R\$ 2.003,88	R\$ 2.204,27
26	R\$ 1.672,66	R\$ 1.839,93	R\$ 2.023,92	R\$ 2.226,31
27	R\$ 1.689,39	R\$ 1.858,33	R\$ 2.044,16	R\$ 2.248,58
28	R\$ 1.706,28	R\$ 1.876,91	R\$ 2.064,60	R\$ 2.271,06
29	R\$ 1.723,35	R\$ 1.895,68	R\$ 2.085,25	R\$ 2.293,77
30	R\$ 1.740,58	R\$ 1.914,64	R\$ 2.106,10	R\$ 2.316,71
31	R\$ 1.757,98	R\$ 1.933,78	R\$ 2.127,16	R\$ 2.339,88
32	R\$ 1.775,56	R\$ 1.953,12	R\$ 2.148,43	R\$ 2.363,28
33	R\$ 1.793,32	R\$ 1.972,65	R\$ 2.169,92	R\$ 2.386,91
34	R\$ 1.811,25	R\$ 1.992,38	R\$ 2.191,62	R\$ 2.410,78
35	R\$ 1.829,37	R\$ 2.012,30	R\$ 2.213,53	R\$ 2.434,89
36	R\$ 1.847,66	R\$ 2.032,43	R\$ 2.235,67	R\$ 2.459,23
37	R\$ 1.866,14	R\$ 2.052,75	R\$ 2.258,02	R\$ 2.483,83
38	R\$ 1.884,80	R\$ 2.073,28	R\$ 2.280,60	R\$ 2.508,67
39	R\$ 1.903,65	R\$ 2.094,01	R\$ 2.303,41	R\$ 2.533,75
40	R\$ 1.922,68	R\$ 2.114,95	R\$ 2.326,44	R\$ 2.559,09

CARREIRA
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 35 h				
CÓDIGO: STA III				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Atendente de Berçário, Monitor de Creche e Ceramista.				
Salário Inicial		R\$ 813,51	Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
1	A	B	C	D
	R\$ 813,51	R\$ 894,86	R\$ 984,35	R\$ 1.082,78

2	R\$ 821,64	R\$ 903,81	R\$ 994,19	R\$ 1.093,61
3	R\$ 829,86	R\$ 912,85	R\$ 1.004,13	R\$ 1.104,54
4	R\$ 838,16	R\$ 921,97	R\$ 1.014,17	R\$ 1.115,59
5	R\$ 846,54	R\$ 931,19	R\$ 1.024,31	R\$ 1.126,75
6	R\$ 855,01	R\$ 940,51	R\$ 1.034,56	R\$ 1.138,01
7	R\$ 863,56	R\$ 949,91	R\$ 1.044,90	R\$ 1.149,39
8	R\$ 872,19	R\$ 959,41	R\$ 1.055,35	R\$ 1.160,89
9	R\$ 880,91	R\$ 969,00	R\$ 1.065,90	R\$ 1.172,50
10	R\$ 889,72	R\$ 978,69	R\$ 1.076,56	R\$ 1.184,22
11	R\$ 898,62	R\$ 988,48	R\$ 1.087,33	R\$ 1.196,06
12	R\$ 907,61	R\$ 998,37	R\$ 1.098,20	R\$ 1.208,02
13	R\$ 916,68	R\$ 1.008,35	R\$ 1.109,18	R\$ 1.220,10
14	R\$ 925,85	R\$ 1.018,43	R\$ 1.120,28	R\$ 1.232,30
15	R\$ 935,11	R\$ 1.028,62	R\$ 1.131,48	R\$ 1.244,63
16	R\$ 944,46	R\$ 1.038,90	R\$ 1.142,79	R\$ 1.257,07
17	R\$ 953,90	R\$ 1.049,29	R\$ 1.154,22	R\$ 1.269,64
18	R\$ 963,44	R\$ 1.059,79	R\$ 1.165,76	R\$ 1.282,34
19	R\$ 973,08	R\$ 1.070,38	R\$ 1.177,42	R\$ 1.295,16
20	R\$ 982,81	R\$ 1.081,09	R\$ 1.189,20	R\$ 1.308,12
21	R\$ 992,63	R\$ 1.091,90	R\$ 1.201,09	R\$ 1.321,20
22	R\$ 1.002,56	R\$ 1.102,82	R\$ 1.213,10	R\$ 1.334,41
23	R\$ 1.012,59	R\$ 1.113,85	R\$ 1.225,23	R\$ 1.347,75
24	R\$ 1.022,71	R\$ 1.124,98	R\$ 1.237,48	R\$ 1.361,23
25	R\$ 1.032,94	R\$ 1.136,23	R\$ 1.249,86	R\$ 1.374,84
26	R\$ 1.043,27	R\$ 1.147,60	R\$ 1.262,36	R\$ 1.388,59
27	R\$ 1.053,70	R\$ 1.159,07	R\$ 1.274,98	R\$ 1.402,48
28	R\$ 1.064,24	R\$ 1.170,66	R\$ 1.287,73	R\$ 1.416,50
29	R\$ 1.074,88	R\$ 1.182,37	R\$ 1.300,61	R\$ 1.430,67
30	R\$ 1.085,63	R\$ 1.194,19	R\$ 1.313,61	R\$ 1.444,97
31	R\$ 1.096,49	R\$ 1.206,14	R\$ 1.326,75	R\$ 1.459,42
32	R\$ 1.107,45	R\$ 1.218,20	R\$ 1.340,02	R\$ 1.474,02
33	R\$ 1.118,53	R\$ 1.230,38	R\$ 1.353,42	R\$ 1.488,76
34	R\$ 1.129,71	R\$ 1.242,68	R\$ 1.366,95	R\$ 1.503,65
35	R\$ 1.141,01	R\$ 1.255,11	R\$ 1.380,62	R\$ 1.518,68
36	R\$ 1.152,42	R\$ 1.267,66	R\$ 1.394,43	R\$ 1.533,87
37	R\$ 1.163,94	R\$ 1.280,34	R\$ 1.408,37	R\$ 1.549,21
38	R\$ 1.175,58	R\$ 1.293,14	R\$ 1.422,45	R\$ 1.564,70
39	R\$ 1.187,34	R\$ 1.306,07	R\$ 1.436,68	R\$ 1.580,35
40	R\$ 1.199,21	R\$ 1.319,13	R\$ 1.451,05	R\$ 1.596,15

CARREIRA
A = Médio
B = Superior
C = Pós Graduação
D = 2ª Pós Grad.



ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CÓDIGO: STA VI				
CARGOS PERMANENTES: Aux de Consultório Dentário e Cuidador Social. CARGOS TRANSITÓRIOS: Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Inspetor Sanitário.				
Salário Inicial	R\$ 1.083,99		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.083,99	R\$ 1.192,39	R\$ 1.311,63	R\$ 1.442,79
2	R\$ 1.094,83	R\$ 1.204,31	R\$ 1.324,74	R\$ 1.457,22
3	R\$ 1.105,78	R\$ 1.216,35	R\$ 1.337,99	R\$ 1.471,79
4	R\$ 1.116,83	R\$ 1.228,52	R\$ 1.351,37	R\$ 1.486,51
5	R\$ 1.128,00	R\$ 1.240,80	R\$ 1.364,88	R\$ 1.501,37
6	R\$ 1.139,28	R\$ 1.253,21	R\$ 1.378,53	R\$ 1.516,39
7	R\$ 1.150,68	R\$ 1.265,74	R\$ 1.392,32	R\$ 1.531,55
8	R\$ 1.162,18	R\$ 1.278,40	R\$ 1.406,24	R\$ 1.546,86
9	R\$ 1.173,80	R\$ 1.291,18	R\$ 1.420,30	R\$ 1.562,33
10	R\$ 1.185,54	R\$ 1.304,10	R\$ 1.434,51	R\$ 1.577,96
11	R\$ 1.197,40	R\$ 1.317,14	R\$ 1.448,85	R\$ 1.593,74
12	R\$ 1.209,37	R\$ 1.330,31	R\$ 1.463,34	R\$ 1.609,67
13	R\$ 1.221,47	R\$ 1.343,61	R\$ 1.477,97	R\$ 1.625,77
14	R\$ 1.233,68	R\$ 1.357,05	R\$ 1.492,75	R\$ 1.642,03
15	R\$ 1.246,02	R\$ 1.370,62	R\$ 1.507,68	R\$ 1.658,45
16	R\$ 1.258,48	R\$ 1.384,32	R\$ 1.522,76	R\$ 1.675,03
17	R\$ 1.271,06	R\$ 1.398,17	R\$ 1.537,98	R\$ 1.691,78
18	R\$ 1.283,77	R\$ 1.412,15	R\$ 1.553,36	R\$ 1.708,70
19	R\$ 1.296,61	R\$ 1.426,27	R\$ 1.568,90	R\$ 1.725,79
20	R\$ 1.309,58	R\$ 1.440,53	R\$ 1.584,59	R\$ 1.743,05
21	R\$ 1.322,67	R\$ 1.454,94	R\$ 1.600,43	R\$ 1.760,48
22	R\$ 1.335,90	R\$ 1.469,49	R\$ 1.616,44	R\$ 1.778,08
23	R\$ 1.349,26	R\$ 1.484,18	R\$ 1.632,60	R\$ 1.795,86
24	R\$ 1.362,75	R\$ 1.499,03	R\$ 1.648,93	R\$ 1.813,82
25	R\$ 1.376,38	R\$ 1.514,02	R\$ 1.665,42	R\$ 1.831,96
26	R\$ 1.390,14	R\$ 1.529,16	R\$ 1.682,07	R\$ 1.850,28
27	R\$ 1.404,04	R\$ 1.544,45	R\$ 1.698,89	R\$ 1.868,78
28	R\$ 1.418,08	R\$ 1.559,89	R\$ 1.715,88	R\$ 1.887,47
29	R\$ 1.432,26	R\$ 1.575,49	R\$ 1.733,04	R\$ 1.906,34
30	R\$ 1.446,59	R\$ 1.591,25	R\$ 1.750,37	R\$ 1.925,41
31	R\$ 1.461,05	R\$ 1.607,16	R\$ 1.767,87	R\$ 1.944,66
32	R\$ 1.475,66	R\$ 1.623,23	R\$ 1.785,55	R\$ 1.964,11
33	R\$ 1.490,42	R\$ 1.639,46	R\$ 1.803,41	R\$ 1.983,75
34	R\$ 1.505,32	R\$ 1.655,86	R\$ 1.821,44	R\$ 2.003,59
35	R\$ 1.520,38	R\$ 1.672,42	R\$ 1.839,66	R\$ 2.023,62
36	R\$ 1.535,58	R\$ 1.689,14	R\$ 1.858,05	R\$ 2.043,86
37	R\$ 1.550,94	R\$ 1.706,03	R\$ 1.876,63	R\$ 2.064,30
38	R\$ 1.566,45	R\$ 1.723,09	R\$ 1.895,40	R\$ 2.084,94

39	R\$ 1.582,11	R\$ 1.740,32	R\$ 1.914,35	R\$ 2.105,79
40	R\$ 1.597,93	R\$ 1.757,73	R\$ 1.933,50	R\$ 2.126,85
CARREIRA				
A = Médio				
B = Curso Técnico				
C = Superior				
D = Pós Graduação				

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CÓDIGO: STA VIII				
CARGOS PERMANENTES: Técnicos: Agrícola, de Edificações, Informática, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Enfermagem, Higiene Dental, Vigilância Sanitária, Laboratório, Audio Visual e Desenhista. CARGOS TRANSITÓRIOS: Instrutor de Instrumentos Musicais.				
Salário Inicial	R\$ 1.281,99		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	R\$ 1.281,99	R\$ 1.410,19	R\$ 1.551,20	R\$ 1.706,32
2	R\$ 1.294,81	R\$ 1.424,29	R\$ 1.566,72	R\$ 1.723,39
3	R\$ 1.307,75	R\$ 1.438,53	R\$ 1.582,38	R\$ 1.740,62
4	R\$ 1.320,83	R\$ 1.452,92	R\$ 1.598,21	R\$ 1.758,03
5	R\$ 1.334,04	R\$ 1.467,44	R\$ 1.614,19	R\$ 1.775,61
6	R\$ 1.347,38	R\$ 1.482,12	R\$ 1.630,33	R\$ 1.793,36
7	R\$ 1.360,86	R\$ 1.496,94	R\$ 1.646,63	R\$ 1.811,30
8	R\$ 1.374,46	R\$ 1.511,91	R\$ 1.663,10	R\$ 1.829,41
9	R\$ 1.388,21	R\$ 1.527,03	R\$ 1.679,73	R\$ 1.847,71
10	R\$ 1.402,09	R\$ 1.542,30	R\$ 1.696,53	R\$ 1.866,18
11	R\$ 1.416,11	R\$ 1.557,72	R\$ 1.713,49	R\$ 1.884,84
12	R\$ 1.430,27	R\$ 1.573,30	R\$ 1.730,63	R\$ 1.903,69
13	R\$ 1.444,58	R\$ 1.589,03	R\$ 1.747,94	R\$ 1.922,73
14	R\$ 1.459,02	R\$ 1.604,92	R\$ 1.765,42	R\$ 1.941,96
15	R\$ 1.473,61	R\$ 1.620,97	R\$ 1.783,07	R\$ 1.961,38
16	R\$ 1.488,35	R\$ 1.637,18	R\$ 1.800,90	R\$ 1.980,99
17	R\$ 1.503,23	R\$ 1.653,55	R\$ 1.818,91	R\$ 2.000,80
18	R\$ 1.518,26	R\$ 1.670,09	R\$ 1.837,10	R\$ 2.020,81
19	R\$ 1.533,45	R\$ 1.686,79	R\$ 1.855,47	R\$ 2.041,02
20	R\$ 1.548,78	R\$ 1.703,66	R\$ 1.874,02	R\$ 2.061,43
21	R\$ 1.564,27	R\$ 1.720,69	R\$ 1.892,76	R\$ 2.082,04
22	R\$ 1.579,91	R\$ 1.737,90	R\$ 1.911,69	R\$ 2.102,86
23	R\$ 1.595,71	R\$ 1.755,28	R\$ 1.930,81	R\$ 2.123,89
24	R\$ 1.611,67	R\$ 1.772,83	R\$ 1.950,12	R\$ 2.145,13
25	R\$ 1.627,78	R\$ 1.790,56	R\$ 1.969,62	R\$ 2.166,58
26	R\$ 1.644,06	R\$ 1.808,47	R\$ 1.989,31	R\$ 2.188,25
27	R\$ 1.660,50	R\$ 1.826,55	R\$ 2.009,21	R\$ 2.210,13
28	R\$ 1.677,11	R\$ 1.844,82	R\$ 2.029,30	R\$ 2.232,23



29	R\$ 1.693,88	R\$ 1.863,27	R\$ 2.049,59	R\$ 2.254,55
30	R\$ 1.710,82	R\$ 1.881,90	R\$ 2.070,09	R\$ 2.277,10
31	R\$ 1.727,92	R\$ 1.900,72	R\$ 2.090,79	R\$ 2.299,87
32	R\$ 1.745,20	R\$ 1.919,72	R\$ 2.111,70	R\$ 2.322,87
33	R\$ 1.762,66	R\$ 1.938,92	R\$ 2.132,81	R\$ 2.346,10
34	R\$ 1.780,28	R\$ 1.958,31	R\$ 2.154,14	R\$ 2.369,56
35	R\$ 1.798,09	R\$ 1.977,89	R\$ 2.175,68	R\$ 2.393,25
36	R\$ 1.816,07	R\$ 1.997,67	R\$ 2.197,44	R\$ 2.417,18
37	R\$ 1.834,23	R\$ 2.017,65	R\$ 2.219,41	R\$ 2.441,36
38	R\$ 1.852,57	R\$ 2.037,83	R\$ 2.241,61	R\$ 2.465,77
39	R\$ 1.871,09	R\$ 2.058,20	R\$ 2.264,02	R\$ 2.490,43
40	R\$ 1.889,81	R\$ 2.078,79	R\$ 2.286,67	R\$ 2.515,33

CARREIRA

A = Médio, Med.Prof. Ballet

B = Superior

C = Pós Graduação

D = 2ª Pós Grad.

19	R\$ 1.556,07	R\$ 1.789,48	R\$ 2.057,90	R\$ 2.366,58	R\$ 2.721,57
20	R\$ 1.571,63	R\$ 1.807,37	R\$ 2.078,48	R\$ 2.390,25	R\$ 2.748,78
21	R\$ 1.587,34	R\$ 1.825,44	R\$ 2.099,26	R\$ 2.414,15	R\$ 2.776,27
22	R\$ 1.603,22	R\$ 1.843,70	R\$ 2.120,25	R\$ 2.438,29	R\$ 2.804,03
23	R\$ 1.619,25	R\$ 1.862,13	R\$ 2.141,46	R\$ 2.462,67	R\$ 2.832,07
24	R\$ 1.635,44	R\$ 1.880,76	R\$ 2.162,87	R\$ 2.487,30	R\$ 2.860,40
25	R\$ 1.651,79	R\$ 1.899,56	R\$ 2.184,50	R\$ 2.512,17	R\$ 2.889,00
26	R\$ 1.668,31	R\$ 1.918,56	R\$ 2.206,34	R\$ 2.537,29	R\$ 2.917,89
27	R\$ 1.685,00	R\$ 1.937,75	R\$ 2.228,41	R\$ 2.562,67	R\$ 2.947,07
28	R\$ 1.701,85	R\$ 1.957,12	R\$ 2.250,69	R\$ 2.588,29	R\$ 2.976,54
29	R\$ 1.718,86	R\$ 1.976,69	R\$ 2.273,20	R\$ 2.614,18	R\$ 3.006,30
30	R\$ 1.736,05	R\$ 1.996,46	R\$ 2.295,93	R\$ 2.640,32	R\$ 3.036,37
31	R\$ 1.753,41	R\$ 2.016,43	R\$ 2.318,89	R\$ 2.666,72	R\$ 3.066,73
32	R\$ 1.770,95	R\$ 2.036,59	R\$ 2.342,08	R\$ 2.693,39	R\$ 3.097,40
33	R\$ 1.788,66	R\$ 2.056,96	R\$ 2.365,50	R\$ 2.720,32	R\$ 3.128,37
34	R\$ 1.806,54	R\$ 2.077,52	R\$ 2.389,15	R\$ 2.747,53	R\$ 3.159,66
35	R\$ 1.824,61	R\$ 2.098,30	R\$ 2.413,05	R\$ 2.775,00	R\$ 3.191,25
36	R\$ 1.842,85	R\$ 2.119,28	R\$ 2.437,18	R\$ 2.802,75	R\$ 3.223,16
37	R\$ 1.861,28	R\$ 2.140,48	R\$ 2.461,55	R\$ 2.830,78	R\$ 3.255,40
38	R\$ 1.879,90	R\$ 2.161,88	R\$ 2.486,16	R\$ 2.859,09	R\$ 3.287,95
39	R\$ 1.898,70	R\$ 2.183,50	R\$ 2.511,02	R\$ 2.887,68	R\$ 3.320,83
40	R\$ 1.917,68	R\$ 2.205,33	R\$ 2.536,13	R\$ 2.916,56	R\$ 3.354,04

CARREIRA

A = Médio (Efetivos)

B = Superior (Ingresso)

C = Pós Graduação

D = 2ª Pós Graduação

E = Mestrado

ANEXO X

TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h

CARREIRA: SP I

CARGOS PERMANENTES: Tecnólogo em Gestão Pública, Fiscal de Obras, Tributos e Posturas. **CARGOS TRANSITÓRIOS:** Auxiliar Contábil, Instrutor de Artes Cênicas, Instrutor de Desenho.

Salário Inicial	R\$ 1.300,90	Nível (%)	1,00		
		Carreira (%)	15,00		
	A	B	C	D	E
1	R\$ 1.300,90	R\$ 1.496,03	R\$ 1.720,44	R\$ 1.978,50	R\$ 2.275,28
2	R\$ 1.313,91	R\$ 1.510,99	R\$ 1.737,64	R\$ 1.998,29	R\$ 2.298,03
3	R\$ 1.327,05	R\$ 1.526,10	R\$ 1.755,02	R\$ 2.018,27	R\$ 2.321,01
4	R\$ 1.340,32	R\$ 1.541,36	R\$ 1.772,57	R\$ 2.038,45	R\$ 2.344,22
5	R\$ 1.353,72	R\$ 1.556,78	R\$ 1.790,29	R\$ 2.058,84	R\$ 2.367,66
6	R\$ 1.367,26	R\$ 1.572,34	R\$ 1.808,20	R\$ 2.079,43	R\$ 2.391,34
7	R\$ 1.380,93	R\$ 1.588,07	R\$ 1.826,28	R\$ 2.100,22	R\$ 2.415,25
8	R\$ 1.394,74	R\$ 1.603,95	R\$ 1.844,54	R\$ 2.121,22	R\$ 2.439,41
9	R\$ 1.408,69	R\$ 1.619,99	R\$ 1.862,99	R\$ 2.142,43	R\$ 2.463,80
10	R\$ 1.422,77	R\$ 1.636,19	R\$ 1.881,62	R\$ 2.163,86	R\$ 2.488,44
11	R\$ 1.437,00	R\$ 1.652,55	R\$ 1.900,43	R\$ 2.185,50	R\$ 2.513,32
12	R\$ 1.451,37	R\$ 1.669,08	R\$ 1.919,44	R\$ 2.207,35	R\$ 2.538,46
13	R\$ 1.465,88	R\$ 1.685,77	R\$ 1.938,63	R\$ 2.229,43	R\$ 2.563,84
14	R\$ 1.480,54	R\$ 1.702,62	R\$ 1.958,02	R\$ 2.251,72	R\$ 2.589,48
15	R\$ 1.495,35	R\$ 1.719,65	R\$ 1.977,60	R\$ 2.274,24	R\$ 2.615,37
16	R\$ 1.510,30	R\$ 1.736,85	R\$ 1.997,37	R\$ 2.296,98	R\$ 2.641,53
17	R\$ 1.525,40	R\$ 1.754,22	R\$ 2.017,35	R\$ 2.319,95	R\$ 2.667,94
18	R\$ 1.540,66	R\$ 1.771,76	R\$ 2.037,52	R\$ 2.343,15	R\$ 2.694,62

ANEXO X

TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h

CARREIRA: SP III

CARGOS PERMANENTES: Advogado, Jornalista, Bibliotecário, Biólogo, Nutricionista, Pedagogo, Psicólogo, Relações Pública, Técnico Desportivo, Educador Físico na Saúde, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo e Profissional Acupunturista. **CARGOS TRANSITÓRIOS:** Bioquímico.

Salário Inicial	R\$ 2.691,22	Nível (%)	1,00	
		Carreira (%)	15,00	
	A	B	C	D
1	R\$ 2.691,22	R\$ 3.094,91	R\$ 3.559,14	R\$ 4.093,01
2	R\$ 2.718,14	R\$ 3.125,86	R\$ 3.594,73	R\$ 4.133,94
3	R\$ 2.745,32	R\$ 3.157,11	R\$ 3.630,68	R\$ 4.175,28
4	R\$ 2.772,77	R\$ 3.188,69	R\$ 3.666,99	R\$ 4.217,04
5	R\$ 2.800,50	R\$ 3.220,57	R\$ 3.703,66	R\$ 4.259,21
6	R\$ 2.828,50	R\$ 3.252,78	R\$ 3.740,70	R\$ 4.301,80
7	R\$ 2.856,79	R\$ 3.285,31	R\$ 3.778,10	R\$ 4.344,82
8	R\$ 2.885,36	R\$ 3.318,16	R\$ 3.815,88	R\$ 4.388,27



9	R\$ 2.914,21	R\$ 3.351,34	R\$ 3.854,04	R\$ 4.432,15
10	R\$ 2.943,35	R\$ 3.384,85	R\$ 3.892,58	R\$ 4.476,47
11	R\$ 2.972,79	R\$ 3.418,70	R\$ 3.931,51	R\$ 4.521,23
12	R\$ 3.002,51	R\$ 3.452,89	R\$ 3.970,82	R\$ 4.566,45
13	R\$ 3.032,54	R\$ 3.487,42	R\$ 4.010,53	R\$ 4.612,11
14	R\$ 3.062,86	R\$ 3.522,29	R\$ 4.050,64	R\$ 4.658,23
15	R\$ 3.093,49	R\$ 3.557,52	R\$ 4.091,14	R\$ 4.704,81
16	R\$ 3.124,43	R\$ 3.593,09	R\$ 4.132,05	R\$ 4.751,86
17	R\$ 3.155,67	R\$ 3.629,02	R\$ 4.173,38	R\$ 4.799,38
18	R\$ 3.187,23	R\$ 3.665,31	R\$ 4.215,11	R\$ 4.847,38
19	R\$ 3.219,10	R\$ 3.701,97	R\$ 4.257,26	R\$ 4.895,85
20	R\$ 3.251,29	R\$ 3.738,98	R\$ 4.299,83	R\$ 4.944,81
21	R\$ 3.283,80	R\$ 3.776,37	R\$ 4.342,83	R\$ 4.994,26
22	R\$ 3.316,64	R\$ 3.814,14	R\$ 4.386,26	R\$ 5.044,20
23	R\$ 3.349,81	R\$ 3.852,28	R\$ 4.430,12	R\$ 5.094,64
24	R\$ 3.383,31	R\$ 3.890,80	R\$ 4.474,42	R\$ 5.145,59
25	R\$ 3.417,14	R\$ 3.929,71	R\$ 4.519,17	R\$ 5.197,04
26	R\$ 3.451,31	R\$ 3.969,01	R\$ 4.564,36	R\$ 5.249,01
27	R\$ 3.485,82	R\$ 4.008,70	R\$ 4.610,00	R\$ 5.301,50
28	R\$ 3.520,68	R\$ 4.048,78	R\$ 4.656,10	R\$ 5.354,52
29	R\$ 3.555,89	R\$ 4.089,27	R\$ 4.702,66	R\$ 5.408,06
30	R\$ 3.591,45	R\$ 4.130,17	R\$ 4.749,69	R\$ 5.462,14
31	R\$ 3.627,36	R\$ 4.171,47	R\$ 4.797,19	R\$ 5.516,77
32	R\$ 3.663,64	R\$ 4.213,18	R\$ 4.845,16	R\$ 5.571,93
33	R\$ 3.700,27	R\$ 4.255,31	R\$ 4.893,61	R\$ 5.627,65
34	R\$ 3.737,28	R\$ 4.297,87	R\$ 4.942,55	R\$ 5.683,93
35	R\$ 3.774,65	R\$ 4.340,85	R\$ 4.991,97	R\$ 5.740,77
36	R\$ 3.812,39	R\$ 4.384,25	R\$ 5.041,89	R\$ 5.798,18
37	R\$ 3.850,52	R\$ 4.428,10	R\$ 5.092,31	R\$ 5.856,16
38	R\$ 3.889,02	R\$ 4.472,38	R\$ 5.143,23	R\$ 5.914,72
39	R\$ 3.927,91	R\$ 4.517,10	R\$ 5.194,67	R\$ 5.973,87
40	R\$ 3.967,19	R\$ 4.562,27	R\$ 5.246,61	R\$ 6.033,60

CARREIRA

A = Superior

B = Pós Graduação

C = 2ª Pós Graduação

D = Mestrado

1	R\$ 3.014,17	R\$ 3.466,30	R\$ 3.986,24	R\$ 4.584,18
2	R\$ 3.044,31	R\$ 3.500,96	R\$ 4.026,10	R\$ 4.630,02
3	R\$ 3.074,76	R\$ 3.535,97	R\$ 4.066,37	R\$ 4.676,32
4	R\$ 3.105,50	R\$ 3.571,33	R\$ 4.107,03	R\$ 4.723,08
5	R\$ 3.136,56	R\$ 3.607,04	R\$ 4.148,10	R\$ 4.770,31
6	R\$ 3.167,93	R\$ 3.643,11	R\$ 4.189,58	R\$ 4.818,02
7	R\$ 3.199,60	R\$ 3.679,54	R\$ 4.231,48	R\$ 4.866,20
8	R\$ 3.231,60	R\$ 3.716,34	R\$ 4.273,79	R\$ 4.914,86
9	R\$ 3.263,92	R\$ 3.753,50	R\$ 4.316,53	R\$ 4.964,01
10	R\$ 3.296,56	R\$ 3.791,04	R\$ 4.359,69	R\$ 5.013,65
11	R\$ 3.329,52	R\$ 3.828,95	R\$ 4.403,29	R\$ 5.063,79
12	R\$ 3.362,82	R\$ 3.867,24	R\$ 4.447,32	R\$ 5.114,42
13	R\$ 3.396,44	R\$ 3.905,91	R\$ 4.491,80	R\$ 5.165,57
14	R\$ 3.430,41	R\$ 3.944,97	R\$ 4.536,72	R\$ 5.217,22
15	R\$ 3.464,71	R\$ 3.984,42	R\$ 4.582,08	R\$ 5.269,40
16	R\$ 3.499,36	R\$ 4.024,26	R\$ 4.627,90	R\$ 5.322,09
17	R\$ 3.534,35	R\$ 4.064,51	R\$ 4.674,18	R\$ 5.375,31
18	R\$ 3.569,70	R\$ 4.105,15	R\$ 4.720,92	R\$ 5.429,06
19	R\$ 3.605,39	R\$ 4.146,20	R\$ 4.768,13	R\$ 5.483,35
20	R\$ 3.641,45	R\$ 4.187,67	R\$ 4.815,82	R\$ 5.538,19
21	R\$ 3.677,86	R\$ 4.229,54	R\$ 4.863,97	R\$ 5.593,57
22	R\$ 3.714,64	R\$ 4.271,84	R\$ 4.912,61	R\$ 5.649,51
23	R\$ 3.751,79	R\$ 4.314,56	R\$ 4.961,74	R\$ 5.706,00
24	R\$ 3.789,31	R\$ 4.357,70	R\$ 5.011,36	R\$ 5.763,06
25	R\$ 3.827,20	R\$ 4.401,28	R\$ 5.061,47	R\$ 5.820,69
26	R\$ 3.865,47	R\$ 4.445,29	R\$ 5.112,08	R\$ 5.878,90
27	R\$ 3.904,13	R\$ 4.489,74	R\$ 5.163,21	R\$ 5.937,69
28	R\$ 3.943,17	R\$ 4.534,64	R\$ 5.214,84	R\$ 5.997,06
29	R\$ 3.982,60	R\$ 4.579,99	R\$ 5.266,99	R\$ 6.057,03
30	R\$ 4.022,42	R\$ 4.625,79	R\$ 5.319,66	R\$ 6.117,60
31	R\$ 4.062,65	R\$ 4.672,05	R\$ 5.372,85	R\$ 6.178,78
32	R\$ 4.103,27	R\$ 4.718,77	R\$ 5.426,58	R\$ 6.240,57
33	R\$ 4.144,31	R\$ 4.765,95	R\$ 5.480,85	R\$ 6.302,97
34	R\$ 4.185,75	R\$ 4.813,61	R\$ 5.535,66	R\$ 6.366,00
35	R\$ 4.227,61	R\$ 4.861,75	R\$ 5.591,01	R\$ 6.429,66
36	R\$ 4.269,88	R\$ 4.910,37	R\$ 5.646,92	R\$ 6.493,96
37	R\$ 4.312,58	R\$ 4.959,47	R\$ 5.703,39	R\$ 6.558,90
38	R\$ 4.355,71	R\$ 5.009,07	R\$ 5.760,43	R\$ 6.624,49
39	R\$ 4.399,27	R\$ 5.059,16	R\$ 5.818,03	R\$ 6.690,73
40	R\$ 4.443,26	R\$ 5.109,75	R\$ 5.876,21	R\$ 6.757,64

CARREIRA

A = Superior

B = Pós Graduação

C = 2ª Pós Graduação

D = Mestrado

ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h				
CARREIRA: SP V				
CARGOS PERMANENTES: Engenheiro, Engenheiro do Trabalho, Arquiteto, Veterinário.				
Salário Inicial	R\$ 3.014,17	Nível (%)	1,00	
		Carreira (%)	15,00	
A	B	C	D	



ANEXO X				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30				
CARREIRA: SP VIII				
CARGOS PERMANENTES: Procurador				
Salário Inicial	R\$ 3.535,88		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	15,00
	A	B	C	D
1	R\$ 3.535,88	R\$ 4.066,26	R\$ 4.676,19	R\$ 5.377,62
2	R\$ 3.571,23	R\$ 4.106,92	R\$ 4.722,96	R\$ 5.431,40
3	R\$ 3.606,95	R\$ 4.147,99	R\$ 4.770,19	R\$ 5.485,71
4	R\$ 3.643,02	R\$ 4.189,47	R\$ 4.817,89	R\$ 5.540,57
5	R\$ 3.679,45	R\$ 4.231,36	R\$ 4.866,07	R\$ 5.595,98
6	R\$ 3.716,24	R\$ 4.273,68	R\$ 4.914,73	R\$ 5.651,94
7	R\$ 3.753,40	R\$ 4.316,41	R\$ 4.963,87	R\$ 5.708,46
8	R\$ 3.790,94	R\$ 4.359,58	R\$ 5.013,51	R\$ 5.765,54
9	R\$ 3.828,85	R\$ 4.403,17	R\$ 5.063,65	R\$ 5.823,20
10	R\$ 3.867,13	R\$ 4.447,20	R\$ 5.114,29	R\$ 5.881,43
11	R\$ 3.905,81	R\$ 4.491,68	R\$ 5.165,43	R\$ 5.940,24
12	R\$ 3.944,86	R\$ 4.536,59	R\$ 5.217,08	R\$ 5.999,64
13	R\$ 3.984,31	R\$ 4.581,96	R\$ 5.269,25	R\$ 6.059,64
14	R\$ 4.024,16	R\$ 4.627,78	R\$ 5.321,95	R\$ 6.120,24
15	R\$ 4.064,40	R\$ 4.674,06	R\$ 5.375,17	R\$ 6.181,44
16	R\$ 4.105,04	R\$ 4.720,80	R\$ 5.428,92	R\$ 6.243,25
17	R\$ 4.146,09	R\$ 4.768,01	R\$ 5.483,21	R\$ 6.305,69
18	R\$ 4.187,55	R\$ 4.815,69	R\$ 5.538,04	R\$ 6.368,74
19	R\$ 4.229,43	R\$ 4.863,84	R\$ 5.593,42	R\$ 6.432,43
20	R\$ 4.271,72	R\$ 4.912,48	R\$ 5.649,35	R\$ 6.496,76
21	R\$ 4.314,44	R\$ 4.961,61	R\$ 5.705,85	R\$ 6.561,72
22	R\$ 4.357,58	R\$ 5.011,22	R\$ 5.762,90	R\$ 6.627,34
23	R\$ 4.401,16	R\$ 5.061,33	R\$ 5.820,53	R\$ 6.693,61
24	R\$ 4.445,17	R\$ 5.111,95	R\$ 5.878,74	R\$ 6.760,55
25	R\$ 4.489,62	R\$ 5.163,07	R\$ 5.937,53	R\$ 6.828,16
26	R\$ 4.534,52	R\$ 5.214,70	R\$ 5.996,90	R\$ 6.896,44
27	R\$ 4.579,86	R\$ 5.266,84	R\$ 6.056,87	R\$ 6.965,40
28	R\$ 4.625,66	R\$ 5.319,51	R\$ 6.117,44	R\$ 7.035,06
29	R\$ 4.671,92	R\$ 5.372,71	R\$ 6.178,61	R\$ 7.105,41
30	R\$ 4.718,64	R\$ 5.426,43	R\$ 6.240,40	R\$ 7.176,46
31	R\$ 4.765,83	R\$ 5.480,70	R\$ 6.302,80	R\$ 7.248,22
32	R\$ 4.813,48	R\$ 5.535,51	R\$ 6.365,83	R\$ 7.320,71
33	R\$ 4.861,62	R\$ 5.590,86	R\$ 6.429,49	R\$ 7.393,91
34	R\$ 4.910,23	R\$ 5.646,77	R\$ 6.493,79	R\$ 7.467,85
35	R\$ 4.959,34	R\$ 5.703,24	R\$ 6.558,72	R\$ 7.542,53
36	R\$ 5.008,93	R\$ 5.760,27	R\$ 6.624,31	R\$ 7.617,96
37	R\$ 5.059,02	R\$ 5.817,87	R\$ 6.690,55	R\$ 7.694,14
38	R\$ 5.109,61	R\$ 5.876,05	R\$ 6.757,46	R\$ 7.771,08
39	R\$ 5.160,71	R\$ 5.934,81	R\$ 6.825,03	R\$ 7.848,79
40	R\$ 5.212,31	R\$ 5.994,16	R\$ 6.893,28	R\$ 7.927,28
CARREIRA				
A = Superior				

B = Pós Graduação
C = 2º Pós Graduação
D = Mestrado

ANEXO X					
TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL					
SERVIÇO PROFISSIONAL TRANSITÓRIO					
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 h					
CÓDIGO: PROV III					
CARGOS PERMANENTES: Assistente de Planejamento e Gestão, Assistente de Recursos Humanos e Técnico em Contabilidade.					
Salário Inicial	R\$ 2.133,51		Nível (%)	1,00	
			Carreira (%)	15,00	
	A	B	C	D	E
1	R\$ 2.133,51	R\$ 2.453,53	R\$ 2.821,56	R\$ 3.244,80	R\$ 3.731,51
2	R\$ 2.154,84	R\$ 2.478,07	R\$ 2.849,78	R\$ 3.277,24	R\$ 3.768,83
3	R\$ 2.176,39	R\$ 2.502,85	R\$ 2.878,27	R\$ 3.310,02	R\$ 3.806,52
4	R\$ 2.198,15	R\$ 2.527,88	R\$ 2.907,06	R\$ 3.343,12	R\$ 3.844,58
5	R\$ 2.220,13	R\$ 2.553,15	R\$ 2.936,13	R\$ 3.376,55	R\$ 3.883,03
6	R\$ 2.242,34	R\$ 2.578,69	R\$ 2.965,49	R\$ 3.410,31	R\$ 3.921,86
7	R\$ 2.264,76	R\$ 2.604,47	R\$ 2.995,14	R\$ 3.444,42	R\$ 3.961,08
8	R\$ 2.287,41	R\$ 2.630,52	R\$ 3.025,10	R\$ 3.478,86	R\$ 4.000,69
9	R\$ 2.310,28	R\$ 2.656,82	R\$ 3.055,35	R\$ 3.513,65	R\$ 4.040,70
10	R\$ 2.333,38	R\$ 2.683,39	R\$ 3.085,90	R\$ 3.548,78	R\$ 4.081,10
11	R\$ 2.356,72	R\$ 2.710,22	R\$ 3.116,76	R\$ 3.584,27	R\$ 4.121,91
12	R\$ 2.380,28	R\$ 2.737,33	R\$ 3.147,93	R\$ 3.620,12	R\$ 4.163,13
13	R\$ 2.404,09	R\$ 2.764,70	R\$ 3.179,41	R\$ 3.656,32	R\$ 4.204,76
14	R\$ 2.428,13	R\$ 2.792,35	R\$ 3.211,20	R\$ 3.692,88	R\$ 4.246,81
15	R\$ 2.452,41	R\$ 2.820,27	R\$ 3.243,31	R\$ 3.729,81	R\$ 4.289,28
16	R\$ 2.476,93	R\$ 2.848,47	R\$ 3.275,74	R\$ 3.767,11	R\$ 4.332,17
17	R\$ 2.501,70	R\$ 2.876,96	R\$ 3.308,50	R\$ 3.804,78	R\$ 4.375,49
18	R\$ 2.526,72	R\$ 2.905,73	R\$ 3.341,59	R\$ 3.842,83	R\$ 4.419,25
19	R\$ 2.551,99	R\$ 2.934,79	R\$ 3.375,00	R\$ 3.881,25	R\$ 4.463,44
20	R\$ 2.577,51	R\$ 2.964,13	R\$ 3.408,75	R\$ 3.920,07	R\$ 4.508,08
21	R\$ 2.603,28	R\$ 2.993,77	R\$ 3.442,84	R\$ 3.959,27	R\$ 4.553,16
22	R\$ 2.629,31	R\$ 3.023,71	R\$ 3.477,27	R\$ 3.998,86	R\$ 4.598,69
23	R\$ 2.655,61	R\$ 3.053,95	R\$ 3.512,04	R\$ 4.038,85	R\$ 4.644,68
24	R\$ 2.682,16	R\$ 3.084,49	R\$ 3.547,16	R\$ 4.079,24	R\$ 4.691,12
25	R\$ 2.708,99	R\$ 3.115,33	R\$ 3.582,63	R\$ 4.120,03	R\$ 4.738,03
26	R\$ 2.736,08	R\$ 3.146,49	R\$ 3.618,46	R\$ 4.161,23	R\$ 4.785,41
27	R\$ 2.763,44	R\$ 3.177,95	R\$ 3.654,64	R\$ 4.202,84	R\$ 4.833,27
28	R\$ 2.791,07	R\$ 3.209,73	R\$ 3.691,19	R\$ 4.244,87	R\$ 4.881,60
29	R\$ 2.818,98	R\$ 3.241,83	R\$ 3.728,10	R\$ 4.287,32	R\$ 4.930,42
30	R\$ 2.847,17	R\$ 3.274,25	R\$ 3.765,38	R\$ 4.330,19	R\$ 4.979,72
31	R\$ 2.875,64	R\$ 3.306,99	R\$ 3.803,04	R\$ 4.373,49	R\$ 5.029,52
32	R\$ 2.904,40	R\$ 3.340,06	R\$ 3.841,07	R\$ 4.417,23	R\$ 5.079,81
33	R\$ 2.933,44	R\$ 3.373,46	R\$ 3.879,48	R\$ 4.461,40	R\$ 5.130,61
34	R\$ 2.962,78	R\$ 3.407,19	R\$ 3.918,27	R\$ 4.506,01	R\$ 5.181,92
35	R\$ 2.992,41	R\$ 3.441,27	R\$ 3.957,46	R\$ 4.551,08	R\$ 5.233,74



36	R\$ 3.022,33	R\$ 3.475,68	R\$ 3.997,03	R\$ 4.596,59	R\$ 5.286,07
37	R\$ 3.052,55	R\$ 3.510,44	R\$ 4.037,00	R\$ 4.642,55	R\$ 5.338,93
38	R\$ 3.083,08	R\$ 3.545,54	R\$ 4.077,37	R\$ 4.688,98	R\$ 5.392,32
39	R\$ 3.113,91	R\$ 3.581,00	R\$ 4.118,15	R\$ 4.735,87	R\$ 5.446,25
40	R\$ 3.145,05	R\$ 3.616,81	R\$ 4.159,33	R\$ 4.783,23	R\$ 5.500,71
CARREIRA					
A = Médio					
B = Superior					
C = Pós Graduação					
D = 2ª Pós Graduação					
E = Mestrado					

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LAFAYETTE FORIN - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e atendendo ao contido no art. 85 do Regimento Interno do Legislativo Municipal,

CONVOCA a Câmara Municipal de Ibiporã para um turno de **Reuniões Extraordinárias** a ser realizado pela Casa em sua sala de Sessões nos dias **26-11-2015 (quinta-feira), 27-11-2015 (sexta-feira) e 28-11-2015 (sábado), com início às 13h30min**, constando da pauta da Ordem do Dia a discussão e votação das matérias a seguir descritas:

01 - PROJETO DE LEI Nº 049/2015, de autoria do Executivo Municipal, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Ibiporã, e dá outras providências;

03 - PROJETO DE LEI Nº 060/2015, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) no PPA, LDO e no orçamento vigente, e dá outras providências;

02 - PROJETO DE LEI Nº 061/2015, de autoria do Executivo Municipal, o qual dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Fundo de Aposentadorias, Pensões e Benefícios até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no PPA, LDO e no orçamento vigente; E

04 - PROJETO DE LEI Nº 062/2015, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 278.560,00 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais) no orçamento.

Secretaria da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de Novembro do ano de 2015.

Lafayette Forin
Presidente

UPA24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

SAIBA QUANDO PROCURAR O UPA 24H

UPA
24HS

-Dor Aguda; Queimadura
-Febre alta por mais de 24hs
-Vômito e diarreia persistentes
-Picada de animais peçonhentos
-Crise respiratória aguda
-Alterações glicêmicas (diabetes descompensada)

-Pequenas suturas
-Crise hipertensiva
-Crise convulsiva
-Fratura não exposta
-Surto Psicótico
-Intoxicação exógena



Secretaria Municipal
de Saúde

Mais informações:
(43) 3178-0374

UPA 24H de Ibiporã:
Av. Senador Souza
Naves, 1245